

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO SF Nº 15/2020

- PROCESSO:** 6017.2019/0059871-9
- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18
- CONTRATADA:** AIR – CARE DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.992.052/0001-17
- OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mão de obra, reposição de peças, emprego de ferramentas, gás refrigerante e materiais de consumo para o sistema de climatização tipo VRF (variable refrigerant flow) com condensação a água e nos condicionadores tipo SPLIT HI WALL.
- OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual / reajuste contratual

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17º andar, São Paulo/SP – CEP 01.008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por sua Coordenadora de Administração Substituta, **Sra Erika C . R. Marcelino Ferreira** e, de outro lado, a empresa, **AIR – CARE DO BRASIL LTDA.**, CNPJ Nº 02.992.052/0001-17, com sede na Rua Santa Barbara do Oeste, nº 87 – Bairro Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP - CEP: 02.612-110, neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 15/2020**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 111161600 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, para a prestação de serviços conforme descrito no Termo de Referência, a partir de **28/09/2024**, por mais um período de 90 (noventa) dias, ou até o término de nova licitação e contratação, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Fica alterada a Clausula Sétima para constar que as normas referente aos pagamento de fornecedores passam a seguir a Portaria SF 275 de 05/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor mensal da contratação, aplicado o índice de reajuste definitivo de 2,8741% com base no IPC-FIPE passa a ser de R\$ 37.422,80 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

3.2 O valor total no perido de 90 dias da presente contratação, aplicado o índice de reajuste definitivo de 2,8741%, perfazendo o valor no período de R\$ 112.268,39 (Cento e doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária 17.10.04.122.3024.2100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

ERIKA DE CASSIA ROBERTO
MARCELINO
FERREIRA [REDACTED]

Assinado de forma digital por ERIKA DE
CASSIA ROBERTO MARCELINO
FERREIRA [REDACTED]
Dados: 2024.09.26 09:27:57 -03'00'

ERIKA C. R. MARCELINO FERREIRA
Coordenadora de Administração Substituta
Secretaria Municipal da Fazenda

ANTONIO JOSE
KONMANN
CANDIDO [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE KONMANN
CANDIDO [REDACTED]
Dados: 2024.09.25 17:01:02 -03'00'

AIR - CARE DO BRASIL LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Marcelo Tadeu
Ribeiro

Assinado de forma digital por
Marcelo Tadeu Ribeiro
Dados: 2024.09.25 17:14:07 -03'00'

SATRIA DE MORAIS SANT
ANA [REDACTED]

Assinado de forma digital por SATRIA DE MORAIS
SANT ANA [REDACTED]
Dados: 2024.09.25 17:19:59 -03'00'